PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023
RETIFICAÇÃO 02

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2023, conforme se segue:

Onde se lê:
6.4.1.1. Tempo de Serviço prestado em uma das instituições descritas no art. 9º da Lei Federal 13.675/18.

Leia-se:
6.4.1.1. Tempo de Serviço, **por ano completo trabalhado,** prestado em uma das instituições descritas no art. 9º da Lei Federal 13.675/18.

Incluem-se os itens abaixo com a seguinte redação:
6.4.1.4. A comprovação de tempo de serviço prestado deverá ser feito por meio de declaração de tempo de serviço fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, principalmente das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público; cópias de contratos de prestação de serviços reconhecidos em cartório ou por meio de assinatura digital eletrônica válida e/ou emissão de declaração do INSS.

6.4.1.4.1. Os tempos de experiências inferiores a 1 ano completo serão somados para efeito de pontuação. Caso a soma seja inferior a 1 ano, o tempo de experiência apresentado será descartado.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Boa Esperança, 30 de abril de 2024.

Hideraldo Henrique Silva
Prefeito de Boa Esperança